

# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019 DE APROVADOS EM CONCURSO PÚ-BLICO

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do concurso público realizado nos termos do edital nº 001/2015 homologado através do Decreto nº 048/2015, publicado em 18 de agosto de 2015 no Boletim Municipal Oficial e em 14 de agosto de 2015 no Diário Oficial do Estado, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Pessoal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, situada à Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro, CEP 58.530-000, Camalaú/PB, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 07h: 00min às 13h: 00min, para apresentarem o rol de documentos elencados no Capítulo IX — Das Nomeações do Edital nº 001/2015, a fim de serem nomeadas para o respectivo cargo.

O prazo para apresentação é de até 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

JOSÉLIA MARIA DE FARIAS PINHEIRO

EDILMA RAQUEL DE SOUSA BEZERRA

Camalaú, 22 de fevereiro de 2019.

# ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA GP N° 050/2019

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais preconizadas pelo art. 37, II da Constituição Federal de 1988; art. 76, IX, da Lei Orgânica do Município; Capítulo IX — Das Nomeações do Edital do certame nº 001/2015 e o disposto no Edital de Convocação nº 004/2019 publicado em 25 de fevereiro de 2019, no Boletim Oficial Eletrônico.

### RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** a trigésima colocada na ordem de classificação do concurso público, homologado através do Decreto n° 048/2015, publicado em 18 de agosto de 2015 no boletim municipal e em 14 de agosto de 2015 no Diário Oficial do Estado, **JOSÉLIA MARIA DE FARIAS PINHEIRO** ao cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2°. A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo anterior, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, conforme apregoa o item 6, Capítulo II – Dos Cargos e Requisitos do Edital do certame n° 001/2015.

Art. 3°. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade de pleno direito do ato de nomeação o candidato ora convocado.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

### **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito

PORTARIA GP N° 051/2019

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais preconizadas pelo art. 37, II da Constituição Federal de 1988; art. 76, IX, da Lei Orgânica do Município; Capítulo IX – Das Nomeações do Edital do certame n° 001/2015 e o disposto no Edital de Convocação n° 004/2019 publicado em 25 de fevereiro de 2019, no Boletim Oficial Eletrônico.

# RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** a trigésima primeira colocada na ordem de classificação do concurso público, homologado através do Decreto n° 048/2015, publicado em 18 de agosto de 2015 no boletim municipal e em 14 de agosto de 2015 no Diário Oficial do Estado, **EDILMA RAQUEL DE SOUSA BEZERRA** ao cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2°. A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo anterior, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, conforme apregoa o item 6, Capítulo II – Dos Cargos e Requisitos do Edital do certame n° 001/2015.

Art. 3°. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

apresentação dos documentos exigidos no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade de pleno direito do ato de nomeação o candidato ora convocado.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camlau.pb.gov. br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 25 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

### **ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito

### **ESTADO DA PARAÍBA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PRECOS № 00001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Camalaú, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma das escolas do Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de engenharia, que a empresa: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em julgar HABILITA-DAS as empresas: ALVES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; RICARTE ARAGÃO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.096.761/0001-50. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail. com. Camalaú - PB, 22 de Fevereiro de 2019.

URÃNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00014/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL № 00007/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 08h**00min do dia 12 de Março de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando: **Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

